]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014497-92.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Enriquecimento sem

Causa

Requerente: Ivan de Jesus Lanzotti

Requerido: Raquel Bueno Queiroz de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 201/202: Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes.

JULGO EXTINTO o feito, nos termos do art. 269, III, c.c art. 791, I ambos do CPC.

Oportunamente, destruam-se os autos

P.R.I.C

São Carlos, 25 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA